



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 062/2024 - CMAS de 27 de setembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre aporte financeiro para contratação de Cuidador Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de setembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro no valor anual de até R\$254.558,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), para contratação de cuidadores sociais, para os serviços de acolhimento institucional-Casa de Passagem.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2024.

Ana Carolina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social